



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1904

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº. 2.980/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - LUIZ FIORENTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. Fica denominado o Poço Tubular Profundo “LUIZ FIORENTIN”, localizado no Campo Municipal Lázaro Casemiro.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.981/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.240.632,02 (duzentos e quarenta mil, seiscientos e trinta e dois reais e dois centavos)**, que será distribuído na seguinte classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - Departamento de Administração Geral
04.122.0021.2.006 - Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.632,02	Fonte Recursos 01	Código Aplicação 100.006
---	----------------	-------------------	--------------------------

Parágrafo Único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.632,02	Fonte Recursos 01	Código Aplicação 510.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.982/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 392	R\$.300.000,00	Fonte Recursos 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 393	R\$.6.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 100.197
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.5.000,00	Fonte Recursos 05	Código Aplicação 800.004



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1904

Página 3 de 4

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.104.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 800.004
------------------------------------	----------------	-------------------	--------------------------

Parágrafo Único - As alterações necessárias a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.020 - Construção de Praças			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 395	R\$.5.000,00	Fonte Recursos 05	Código Aplicação 800.004
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 396	R\$.104.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 800.004
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 396	R\$.6.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 100.197

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.983/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL II (CRECHE MUNICIPAL - ELAINE APARECIDA FIORENTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. O Núcleo de Promoção Social II (Creche Municipal) de Pirangi, denominado “ELAINE APARECIDA FIORENTIN”, passa a denominar-se **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELAINE**

APARECIDA FIORENTIN, a ser desenvolvido no mesmo local.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.482/1998.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº 3557/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.981/2024, de 10 de julho de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.240.632,02 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, que será distribuído na seguinte classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.02 - Departamento de Administração Geral			
04.122.0021.2.006 - Manutenção dos Serviços de Administração			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.632,02	Fonte Recursos 01	Código Aplicação 100.006

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.632,02	Fonte Recursos 01	Código Aplicação 510.000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº 3558/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.982/2024, de 10 de julho de 2024;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 392	R\$.300.000,00	Fonte Recursos 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 393	R\$.6.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 100.197
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.5.000,00	Fonte Recursos 05	Código Aplicação 800.004
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.104.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 800.004

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.020 - Construção de Praças			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 395	R\$.5.000,00	Fonte Recursos 05	Código Aplicação 800.004
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 396	R\$.104.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 800.004
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 396	R\$.6.000,00	Fonte Recursos 95	Código Aplicação 100.197

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.